



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 98/2023

Parnaíba, 01 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Daniel Jackson Araújo de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

Câmara Municipal de Parnaíba

Parnaíba-PI

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre a concessão de bonificação aos professores e gestores e premiação aos estudantes de escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba que implementarem ações que resultem na melhoria dos índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.”* nos termos da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a urgência que o caso requer, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Mensagem nº. 32/2023.

Parnaíba (PI), 01 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que *“Dispõe sobre a concessão de bonificação e gratificação aos professores, bonificação aos diretores e premiação aos estudantes de escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba que implementarem ações que resultem na melhoria dos índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB”*.

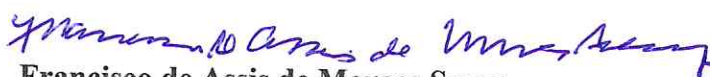
Referida lei que ora torna-se objeto de apreciação e consequente aprovação tem como objetivo incentivar os professores e diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba a implementarem ações efetivas que contribuam para a melhoria dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. A bonificação é uma forma de reconhecer o esforço e a dedicação dos profissionais, além de estimular a busca por resultados cada vez melhores.

Através da avaliação de desempenho, será possível identificar e valorizar as práticas pedagógicas que apresentem resultados positivos, incentivando a disseminação de boas práticas entre os profissionais da educação. Além disso, a bonificação proporcionará uma remuneração extra aos profissionais que se destacarem na implementação de ações que contribuam para o aumento dos índices de qualidade de ensino.

Dessa forma, a presente proposta de lei busca estabelecer um mecanismo de estímulo e reconhecimento aos profissionais da educação, fortalecendo o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino municipal e, consequentemente, proporcionando melhores oportunidades de aprendizado aos estudantes de Parnaíba

Portanto, trata-se de medida de grande relevância para a municipalidade, de sorte que conclamo Vossas Excelências para votarem pela aprovação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 66 / 2023

Dispõe sobre a concessão de bonificação e gratificação aos professores, bonificação aos diretores e premiação aos estudantes de escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba que implementarem ações que resultem na melhoria dos índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído nos termos desta Lei, o PROJETO IDEB +, com Bonificação por Resultados, a ser paga aos professores e diretores no Âmbito das Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino.

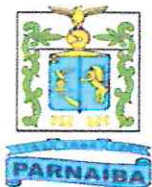
Art. 2º. A concessão de bonificação será paga aos professores e diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Parnaíba, que implementarem ações efetivas que resultem na elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a ser validada por comissão nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. A Bonificação por Desempenho constitui prestação pecuniária eventual, desvinculada da remuneração do profissional, que a nenhum efeito será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 4º. A Bonificação por Desempenho será paga aos professores de polivalência do 5º ano e 9º ano das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, que desenvolverem atividades pedagógicas que resultem no aprendizado do estudante e na melhoria da nota do IDEB, com a inclusão gradativa dos demais anos do Ensino Fundamental.

Parágrafo único: Cabe à Comissão referida no artigo 2º desta lei, listar os professores e diretores envolvidos no projeto IDEB +, através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação com publicação em Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 5º. A bonificação será de acordo com o resultado alcançado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica da Rede Municipal do IDEB, para diretores e professores titulares das turmas de 5º ano de polivalência e 9º ano das disciplinas de Língua Portuguesa e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Matemática do Ensino Fundamental da Rede Municipal que são submetidos à avaliação do IDEB, e será de acordo com os resultados alcançados na seguinte tabela:

PROFESSORES DAS TURMAS DE 5º ANO E 9º ANO	
Resultado alcançado na turma no IDEB	Bonificação para o professor
6,0 a 6,5	R\$ 2.500
6,6 a 7,0	R\$ 3.500,00
7,1 a 7,9	R\$ 5.000,00
8,0 a 8,9	R\$ 6.000,00
9,0 a 9,9	R\$ 8.000,00
10	R\$ 10.000,00

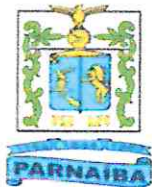
GESTORES DAS ESCOLAS COM TURMAS DE 5º ANO E 9º ANO	
Resultado geral da escola no IDEB	Bonificação para o Gestor
6,0 a 6,5	R\$ 1.250,00
6,6 a 7,0	R\$ 1.750,00
7,1 a 7,9	R\$ 2.500,00
8,0 a 8,9	R\$ 3.000,00
9,0 a 9,9	R\$ 4.000,00
10	R\$ 5.000,00

§ 1º A Bonificação por Desempenho será empenhada, liquidada e paga até a competência salarial do mês subsequente ao resultado da avaliação do IDEB.

Art. 7º. Será paga através de gratificação ao professor que realizar atividades extras por hora aula trabalhada, confirmadas mediante plano de trabalho, efetivado com o acompanhamento e monitoramento da comissão.

Art. 8º. No ano em que não houver a aplicação da avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e monitoramento do aprendizado dos alunos regulamentado por meio de Portaria interna.

Art. 9º. Será entregue uma premiação no mês subsequente ao resultado da avaliação do IDEB para o estudante por escola que obtiver o maior resultado, com base na média nacional, visando



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



estimular a busca pela qualidade contínua da aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, estabelecida pela comissão através de Portaria interna

Art. 10º Ao estudante que obtiver resultado na avaliação do IDEB a partir da média nacional, será homenageado através de programação definida pela comissão mediante Portaria interna.

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário, sem contar no remanejamento da lei LOA.

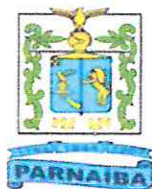
Art. 12º. As despesas criadas por esta Lei sairão por conta da fonte de recursos do FUNDEB.

Art. 13º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 01 de agosto de 2023.


Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PROJETO IDEB +

PARNAÍBA

2023



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



SUMÁRIO

1	CONTEXTUALIZAÇÃO
2	PROBLEMATIZAÇÃO
3	OBJETIVOS
4	METAS
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
6	CRONOGRAMA
7	AVALIAÇÃO
8	RESULTADOS ESPERADOS
9	REFERÊNCIAS



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), uma das primeiras iniciativas brasileiras, formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB das escolas e das redes de ensino varia em uma escala de zero a dez. Esse indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população. É um dado concreto, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias, a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP.

Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. As médias de desempenho utilizadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), realizados a cada dois anos.

As notas das provas de língua portuguesa e matemática são padronizadas em uma escala de zero a dez. Depois, essa nota é multiplicada pela taxa de aprovação, que vai de 0% a 100%. Por exemplo, se a média das notas nas provas de determinada escola for 7 e, se essa mesma escola tiver 70% de aprovação, seu IDEB será $4,9: 7 \times 70\% = 7 \times 0,7 = 4,9$.

Na criação do IDEB, foram calculadas metas de melhoria da Educação. Ou seja, se o País tem mais estudantes com boas notas e mais aprovados na escola, isso é sinal de que houve melhora no aprendizado e no sistema educacional. O Ministério da Educação (MEC) tem metas para cada uma das escolas e também para os municípios, estados e para a federação.



O objetivo principal, segundo o MEC, é que o Brasil conquiste 6 pontos no IDEB da primeira etapa do Ensino Fundamental até 2024. Essa nota é equivalente à média dos estudantes dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em 2005, primeiro dado disponível (e anterior à criação do IDEB, em 2007), a nota do Brasil para essa etapa do ensino era 3,8.

É meta, também da SEDUC de Parnaíba, elevar o índice do IDEB. Com esse objetivo, apresentamos o presente projeto.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Parnaíba apresentaram, em 2021, um declínio no índice do IDEB, fato esse que vem preocupando todos que compõem a Secretaria de Educação, em especial, a equipe pedagógica da Seduc e das escolas, em particular.

O foco das ações do presente projeto é, também, a elevação do Rendimento Escolar.

Rendimento Escolar equivale à quantidade de estudantes matriculados aprovados, reprovados ou que abandonaram os estudos. A soma da quantidade de estudantes que se encontram em cada uma dessas situações constituem a Taxas de Rendimento: *Aprovação + Reprovação + Abandono = 100%* (IDEB/INEP 2021)

Nesse sentido, propomos incrementar o presente projeto, para as turmas de 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais respectivamente, com características de Intervenção, como forma de elevar os índices do IDEB e a Taxa de Rendimento Escolar, vislumbrando uma educação de qualidade, colaborando para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades educacionais em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral: Desenvolver ações/estratégias educativas de monitoramento, assessoramento e acompanhamento junto aos educadores, estudantes, gestores e comunidade escolar tendo como foco a elevação do índice do IDEB e do Rendimento Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Educação, colaborando para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades educacionais em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.



3.2 Objetivos Específicos:

- ✓ Realizar avaliação diagnóstica nas escolas da Rede Municipal de Educação, identificando as fragilidades apresentadas pelos estudantes e educadores;
- ✓ Proporcionar formação continuada aos educadores envolvidos nas ações do projeto;
- ✓ Assessorar de forma pontual, individualizada e coletivamente todas as ações pedagógicas para o atingir as metas propostas;
- ✓ Atender as Unidades de Ensino através das reuniões gerenciais para coleta de dados;
- ✓ Monitorar as sequências didáticas respeitando a realidade de cada instituição;
- ✓ Implementar mesa de alfabetização e reforço escolar com os estudantes para a elevação do IDEB.

4. METAS (5º e 9º ANOS)

As metas propostas para 2023 foram elaboradas a partir do fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Priorizando a educação na administração local e buscando garantir o futuro promissor dos educandos parnaibanos.

O projeto visa à intervenção e melhoria da qualidade de ensino, sendo construído por profissionais efetivos da rede, com boa qualificação e vasta experiência. Inicialmente, realizamos uma avaliação diagnóstica para aferir os níveis de leitura, escrita e conhecimentos da matemática e a partir dos resultados a gestão irá implementar uma série de medidas para garantir a melhoria na qualidade do ensino e preparar os estudantes para a Prova SAEB, prevista para a segunda metade de outubro de 2023.

4.1 METAS PROPOSTAS

Meta 01 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;

Meta 02 – Elevar o nível da aquisição da leitura, escrita e cálculo; **Meta 03** – Realizar quinzenalmente formação continuada com os educadores, gestores, técnicos, dentre outros;

Meta 04 – Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento de cada estudante, através dos resultados apresentados nos processos avaliativos;

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As ações serão desenvolvidas em forma de monitoramento, assessoramento e acompanhamento às turmas de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, observando-se as Metas propostas e o alcance das mesmas.

A dinâmica das atividades pedagógicas serão executadas de acordo com o plano de ação de cada escola.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Serão realizados diariamente plantão de atendimento nas Unidades de Ensino aos gestores, coordenadores e professores.

Reforço semanal nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 5º e 9º ano do Ensino Fundamental;

Mesa de alfabetização

A Concessão de bonificação aos professores, gestores, coordenadores e apoio administrativo a partir da efetiva elevação do IDEB.

Premiação aos estudantes que obtiver melhor desempenho nos resultados do IDEB.

6. CRONOGRAMA

I ETAPA

PERÍODO	AÇÕES	RESPONSÁVEL
JUNHO	Reunião de construção do Projeto IDEB + Apresentação aos gestores e professores do projeto IDEB +	Comissão Pedagógica
JULHO	Aplicação da avaliação diagnóstica	Gestores e Professores
	Formação continuada com professores Atendimento individualizado com gestores	Comissão Pedagógica
	Tabulação dos dados coletados Plantão de atendimento IDEB +	
AGOSTO SETEMBRO	Mobilização com a comunidade escolar sobre a importância da interação família escola para a elevação do IDEB + IMPLEMENTAÇÃO DA MESA DE ALFABETIZAÇÃO E REFORÇO ESCOLAR 2 Formações com professores e estagiários	Comissão Pedagógica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



	Monitoramento técnico nas unidades de ensino aplicação de simulados Tabulação de dados por unidade de ensino	
OUTUBRO	MESA DE ALFABETIZAÇÃO REFORÇO SIMULADÃO Reunião avaliativa com professores e gestores	Comissão Pedagógica
NOVEMBRO	Reunião para autoavaliação Reunião individualizada com gestores e professores para uma escuta efetiva Elaboração da II etapa	Comissão Pedagógica
DEZEMBRO	Avaliação para implementação gradativa das demais turmas para o ano letivo de 2024 Readequação do projeto IDEB +	Comissão Pedagógica

7. AVALIAÇÃO

Considerando a avaliação como um processo dinâmico e contínuo, os resultados do projeto serão captados quizenalmente, através dos encontros com todos os envolvidos, o desenvolvimento da sequência didática bem como pelo resultado do simulado aplicado aos estudantes.



8. RESULTADOS ESPERADOS

O presente projeto busca a Elevação gradativa do índice do IDEB, nas escolas da Rede Municipal de Educação, colaborando para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades educacionais em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Disponível: <http://www.qedu.org.br/cidade/4761-parnaiba/taxas-rendimento>.

BRASIL. Presidência da República, casa civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br.

Plano Municipal de Educação de Parnaíba (PME)